

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

OFICIO Nº. 129/GAB/CMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2023.

Às Suas Excelências Vereadora e Vereadores Câmara Municipal Ministro Andreazza-RO.

**ASSUNTO**: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vereadora, Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>s. Vereadores

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal.

Certo da compreensão de Vossas Senhorias que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal Ministro Andreazza/RO

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



<u>Lei de Criação 372 – 13/02/1992</u>

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2023.

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 064/CMMA/2023

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Analisando a previsão orçamentária, verificou-se a necessidade de elaborar o presente Projeto de Lei, objetivando a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente no valor de **R\$ 60.649,00** (sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais), para cobrir despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais, INSS e diárias, atendendo assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal Ministro Andreazza/RO



<u>Lei de Criação 372 – 13/02/1992</u>

PROJETO DE LEI Nº. 064/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.649,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais),** para cobrir despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais, INSS e diárias, dando continuidade aos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e Encargos Sociais.	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	9.200,00	1
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.13.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento e Encargos Sociais.	Obrigações patronais	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	45.000,00	2
01/001	01	031	0001	2	224	3.3.90.14.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional	Diárias	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	6.449,00	3
	I	I			I	I	Total	60.649,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



<u>Lei de Criação 372 – 13/02/1992</u>

**Art. 2º**. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seque ncia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.93.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições	Recursos Não Vinculados de Impostos — Exercício Corrente	6.449,00	3
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal	Materiais de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	45.000,00	2
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. Adm da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	9.200,00	1
							Total	60.649,00	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 01 de agosto de 2023.

#### JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA Presidente

MARIANA BOLDRINI 1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA 2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



<u>Lei de Criação 372 – 13/02/1992</u>